



Convocação para Avaliação de Conhecimentos - Prova escrita

Cargo: Farmacêutico Clínico – Oncologia

Código no vagas.com: v2657520

Edital Nº 099/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 26/07/2024 - (sexta-feira)

Horário: 15:00 às 17:00 – (estar em sala até às 14:45)

Local: Edifício PO700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

DATA: 26/07/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Ademar Martins Da Silva	15:00
2	Alexandre Cecchin Flores Aragão Carvalho Kerpel	
3	Ana Catarina Fernandes Figueredo	
4	André Filipe Teixeira Castro Silva	
5	Corine Ellen Da Silva	
6	Gabriel Gonçalves Ferreira	
7	Harém Oliveira Rocha	
8	Hernande Paulo Costa De Araújo	
9	Igor Feitosa Nunes	
10	Ivanete Dos Santos Silva	
11	Jaickanderson Loula Garcia	
12	Kerolayne Da Silva Santos	
13	Keyla Christina Marcelino Reis	
14	Larissa Dos Santos Coelho	
15	Lígia Raila Lopes Torres	
16	Lucilene Gomes De Almeida Oliveira	
17	Maria Martha Medeiros Queiroz	
18	Missilandia Do Nascimento Mariano	
19	Rafael De Oliveira Cardoso	
20	Tatiane Rodrigues Da Silva	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **14:00** e a entrada será permitida até às **14:40**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **15:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **16:00**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e saiam juntos;
13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **099/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;

17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceito, objetivos e atribuições do farmacêutico clínico onco-hematológico.
2. As bases da oncologia clínica e Estadiamento do Câncer.
3. Ética profissional e responsabilidade do farmacêutico na área oncológica.
4. Legislações aplicáveis à Farmácia Clínica e à Segurança do Paciente.
5. Acompanhamento farmacoterapêutico do paciente onco-hematológico.
6. Processos de trabalho, harmonização de conceitos e da nomenclatura utilizados para a provisão de Cuidado Farmacêutico a pacientes: recomendações do Conselho Federal de Farmácia.
7. Cálculos farmacêuticos.
8. Cálculo de Medicamentos Quimioterápicos
9. Semiologia – aspectos da análise farmacêutica.
10. Cuidados farmacêuticos ao paciente internado onco-hematológico adulto: competências clínicas, gerenciamento terapêutico, análise de prescrição de

- medicamentos, gerenciamento da informação e educação em saúde, controle de infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia de antineoplásicos;
11. Farmacoterapia: fisiopatologia, farmacologia clínica e terapêutica, farmacoterapia paciente-específico, protocolos clínicos e farmacoterapia baseada em evidências, interação medicamentosa, reações adversas.
 12. Gestão clínica de antimicrobianos.
 13. Fisiopatologia das principais ocorrências clínicas de nível hospitalar: sepse, AVC, infarto, diabetes, hipertensão, infecções relacionadas à assistência, trauma, eventos tromboembólicos, entre outras;
 14. Farmacoeconomia.
 15. Farmacovigilância em Oncologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Monitorizaçãoterapêutica de medicamentos: contextualização e arcabouço conceitual / Conselho Federal de Farmácia. –Brasília: Conselho Federal de Farmácia,2022. PDF (84 p.) il. Disponível em:https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/954b6b8068bbdb7fc685366d4d95c3_8d8058dc0b.pdf
2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. FEDERAL DEFARMÁCIA. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia.Disponíveis em:https://cffbr.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc585_e586/201;675/2019;727_e135/2022
3. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Serviços Farmacêuticos Diretamente Destinados ao Paciente, à Família e à Comunidade Contextualização e Arcabouço Conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200p. Disponível em :<http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco
4. BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. Boletins do ISMP-Brasil. Publicados nos anos de 2021 e 2022. Disponíveis em: <https://www.ismpbrasil.org/site/boletins/>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Diretriz+Nacional+para+Elabora%C3%A7%C3%A3o+de+Programa+de+Gerenciamento+do+Uso+de+Antimicrobianos+em+Servi%C3%A7os+de+Sa%C3%B Ade/667979c2-7edc-411b-a7e0-49a6448880d4>.
6. MARTINBIANCHO JK; SILVA D; NEGRETTO GW. et al. The pharmaceuticalcarebundle: developmentandevaluationofaninstrument for inpatientmonitoring. ClinBiomed Res. 2021,41(1):18-26. doi.org/10.22491/2357- 9730.10596963
7. Mabasa VH, Malyuk DL, Weatherby EM, Chan A. A Standardized, Structured Approach toIdentifyingDrugRelatedProblems in theIntensiveCare Unit: FASTHUGMAIDENS. Can J HospPharm. 2011 Sep;64(5):366-9. doi: 10.4212/cjhp.v64i5.1073. PMID: 22479090; PMCID: PMC3203830.
8. The Sanfordguidetoantimicrobialtherapy 2023 / theeditors, David N. Gilbert, Henry F. Chambers, Michael S. Saag, Andrew T. Pavia, Helen W. Boucher.
9. BRUNTON, Laurence L. (Org.). As Basesfarmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13. ed.Porto Alegre: Artmed, 2019 ISBN 9788580556148.
10. KATZUNG, Bertram G. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017,ISBN 9788580555967.
11. RANG, H. P. et al. Rang&Dale farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. ISBN 9788535283433.
12. Almeida, I.M. et al.Manual de Farmácia Clínica e Cuidado ao Paciente. Editora Atheneu; 1ª edição (30 agosto 2017).
13. Informações sobre a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS-DF: <https://www.saude.df.gov.br/assistenciafarmaceutica>
14. ASHP Guidelineson a StandardizedMethod for PharmaceuticalCare, disponível em: <https://www.ashp.org/-/media/assets/policyguidelines/docs/guidelines/standardized-methodpharmaceutical-care.pdf>

15. GUIA PRÁTICO DE TERAPIA ANTIMICROBIANA NA SEPSE 2ª EDIÇÃO – DIA MUNDIAL DA SEPSE
16. Azevedo, L. Et al. Medicina intensiva: abordagem prática – 5ª Edição. Editora Manole
17. Almeida, JRC. Farmacêuticos em oncologia: uma nova realidade. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.
18. Bonassa, EMA; Gato, MIR. Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos. São Paulo: Atheneu, 2023.
19. Conselho Federal de Farmácia. RDC 640 de 27 de abril de 2017 que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução/CFF nº 623/16, estabelecendo titulação mínima para a atuação do farmacêutico em oncologia. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/05/2017&jornal=1&pagina=121&totalArquivos=128>. Acesso em: 26 de junho de 2024
20. SOBRAFO-Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. SOBRAFO News. Publicação SOBRAFO. Distribuição Virtual, edições: 2020,2021, 2022 e 2024.
21. SOBRAFO-Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. Transplante de células-tronco hematopoéticas: Introdução para farmacêuticos. São Paulo: Segmento Farma, 2018.
22. SOBRAFO-Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. Transplante de células-tronco hematopoéticas: Introdução para farmacêuticos Vol II / Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia – SOBRAFO – 1. ed. – São Paulo: PartnersPublishers, 2021.
23. Souza GB & Melo Neto LF. Guia para Protocolos de Oncologia na Prática Clínica. Volume 2. 1ª. ed. Rio de Janeiro: HP Comunicação Associados, 2021.
24. RODRIGUES, R. Ordem de Infusão de Medicamentos Antineoplásicos-Sistematização de informações para auxiliar a discussão e criação de protocolos assistenciais. São Paulo: Atheneu, 2015.

Brasília – DF 24/07/2024.